

Protocolo 6- 35.795/2026

De: MARCOS J. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

Data: 12/08/2026 às 10:46:46

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos, em anexo, a resposta ao requerimento em epígrafe, solicitando por gentileza as devidas assinaturas, e que após anuência, seja providenciada sua remessa ao postulante.

Informamos, ainda, que os documentos que subsidiam a presente resposta encontram-se anexos ao(s) despacho(s) subsequente(s), consistindo naqueles encaminhados pela(s) pasta(s) competente(s) por meio do respectivo Processo Administrativo.

—
Marcos Antonio Assumpção Junior
Matrícula 8076-4

Anexos:
RESPOSTA_REQUERIMENTO_1390_2026.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 10 de agosto de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1390/2026, de autoria do Nobre Vereador Alcindo Sabino, por meio do qual requer informações e documentos referentes ao contrato e à ata de registro de preços firmados entre o Município de Araraquara e a empresa Grupo Rio Forte para a prestação de serviços de segurança patrimonial, encaminhar os esclarecimentos e as informações prestados pelas Secretarias Municipais competentes.

Primeiramente, no que diz respeito à solicitação de cópia integral do ajuste em vigor e de seus termos aditivos, a Divisão de Contratos da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos disponibilizou a íntegra do contrato firmado e das alterações contratuais promovidas.

Quanto ao detalhamento da execução contratual, o histórico completo dos pagamentos e repasses efetuados à empresa desde o início da vigência foi apresentado pela Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

A relação dos órgãos municipais atendidos, postos de trabalho, quantidade de profissionais alocados e horas contratadas foi consolidada pela Divisão de Contratos, a partir das informações encaminhadas pelas unidades requisitantes e fiscais de contrato, registrando-se que a Secretaria de Direitos Humanos e a Subsecretaria de Recursos Humanos informaram não contar com postos fixos alocados. A referida Divisão de Contratos informou, ainda, a ausência de alterações de locais de prestação de serviços após a contratação.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Em relação ao pedido de apresentação da Ata de Registro de Preços nº 6074/2025 e dos instrumentos dela decorrentes, a Divisão de Contratos e a Divisão de Compras encaminharam as cópias do instrumento convocatório, das autorizações de fornecimento, ordens de serviço, notas de empenho e relatórios dos itens e empenhos vinculados ao Processo Licitatório nº 7724/2025.

Cumprе registrar que o histórico financeiro pertinente à execução da referida Ata integra a documentação encaminhada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, ao passo que o detalhamento dos postos e órgãos utilizadores foi instruído pela Divisão de Compras e complementado pelas informações dos setores requisitantes, como a Secretaria de Esportes e Lazer, reiterando a Divisão de Contratos a inoçorrência de alterações de locais de prestação de serviços após a emissão das ordens correspondentes.

A respeito da existência de procedimentos sancionatórios, penalidades ou atos motivados por descumprimento contratual, a Divisão de Contratos informou a juntada das cópias das notificações expedidas à empresa e arquivadas no setor, assinalando que, até a data da manifestação, não constava procedimento instaurado para aplicação de sanções ou rescisão do contrato.

Quanto às manifestações jurídicas pertinentes ao tema, a Procuradoria Geral do Município esclareceu que os pareceres exarados instruem os respectivos processos administrativos originais de licitação e gestão e neles permanecem anexados, devendo o fornecimento de suas cópias ser solicitado diretamente aos setores responsáveis pela condução do certame e do contrato.

Com relação à viabilidade jurídica de adoção de retenções cautelares, depósitos judiciais ou pagamentos diretos aos trabalhadores terceirizados, a Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos informou que o amparo e os parâmetros legais para tais medidas encontram-se fixados no artigo 121 da Lei de Licitações, bem como no contrato. O órgão jurídico ponderou, ainda, quanto ao eventual estágio de implementação de tais providências, não possuir conhecimento de medidas já adotadas pelo setor jurídico, por dependerem de apuração, instrução e encaminhamento prévios por parte da gestão do contrato.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Por fim, quanto à existência de reclamações formais acerca do inadimplemento de obrigações trabalhistas, a Divisão de Contratos noticiou a existência de registro de reclamação pontual, consoante notificação emitida à contratada, enquanto secretarias operacionais, a exemplo das pastas de Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, registraram em suas manifestações técnicas a ausência de reclamações formais apresentadas diretamente em suas unidades.

Para a devida instrução deste expediente e atendimento integral dos itens solicitados, seguem anexados os seguintes documentos disponibilizados no processo administrativo: o histórico financeiro de pagamentos; as cópias do contrato, seus aditivos e da Ata de Registro de Preços; o conjunto de notificações emitidas à empresa; o acervo de autorizações de fornecimento, notas de empenho, relatórios de itens e termo de referência da Ata; além da planilha consolidada da gestão contratual e dos relatórios setoriais encaminhados pelas secretarias municipais requisitantes.

Sendo essas as informações que nos cumpria prestar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9997-3F3A-4CF7-81AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 12/08/2026 11:11:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 12/08/2026 11:43:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9997-3F3A-4CF7-81AB>